

DECRETO N° 1.249.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto nos artigos 42 a 46, da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 766 de 21 de Novembro de 1964, fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito de CR\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente:

3-2-1-5-8-9 - Auxílios Diversos

Auxílio a Sociedade Recreativa de Pompeia, CR\$ 30.000.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo seguinte.

Artigo 3º - Fica ~~aducelada~~, digo, anulada, a seguinte verba orçamentária:

Parcialmente

3-1-1-1-6-1 - Pessoas Civis - CR\$ 30.000.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 14 de Outubro de 1965.

a) Nestor de Barros  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 14 de Outubro de 1965

25

Publicado por afixação no lugar publico do costume na data supra.

a) Augusto Costa  
Secretario

DECRETO Nº 4.250.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o item III do artigo 16 combinado com o artigo 76 e seus paragrafos, da Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942 e nos termos do Mandato do Juiz desta Comarca,

Reintegra,

a partir desta data o senhor Felixiano Ramos para exercer, em disponibilidade, o cargo equivalente ao de Fiscal Arrecadador de Distrito desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 19 de Outubro de 1965

a) Nestor de Barros  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 19 de Outubro de 1965

Publicado por afixação no lugar publico do costume na data supra.

a) Augusto Costa  
Secretario